



ERRATA - II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021 – Secretaria de Esporte e Lazer

EDITAL

No **item 6.1** do Edital – Etapas da Fase de Seleção – Tabela 1, onde se lê:

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela “1”

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/07/2021
2	Envio das propostas da OSC	24.08.2021 a 27.08.2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22.09.2021 a 24.09.2021
4	Divulgação do resultado preliminar	27.09.2021 + 1 DIA (útil)
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias úteis, contados do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	21.10.2021

Leia-se:

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela “1”

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/07/2021
2	Envio das propostas da OSC	24.08.2021 a 27.08.2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	30.08.2021 a 01.09.2021
4	Divulgação do resultado preliminar	02.09.2021 + 1 DIA



5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias, contados do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias, após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	15.09.2021 (data estimada)

JUSTIFICATIVA

Alteração das datas ajustadas da Etapa Competitiva, Divulgação de Resultado Preliminar, Homologação e Publicação do Resultado Definitivo; com intuito de aprimorar a celeridade processual.

TERMO DE REFERÊNCIA

No **item 4.4** do Termo de Referência foram ajustados os valores referenciais de Remuneração e incluído o **subitem 4.4.1**, portanto, onde se lê:

4.4. Será apresentado o projeto de acordo com o bloco abaixo:

BLOCO 01 - Taekwondo, Karatê

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 1.800,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 2.000,00	20 horas/aula	03

BLOCO 02 – JUDÔ

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 1.800,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01



Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	02
-----------	--------------	---------------	----

BLOCO 03 - Boxe, May Thai, Jiu-Jitsu

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 1.800,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 2.000,00	20 horas/aula	04

Leia-se:

4.4. Será apresentado o projeto de acordo com o bloco abaixo:

BLOCO 01 - Taekwondo, Karatê

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	03

BLOCO 02 – JUDÔ

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	02

BLOCO 03 - Boxe, May Thai, Jiu-Jitsu

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01



Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	04
-----------	--------------	---------------	----

4.4.1. Os valores previstos e número de profissionais indicados são referenciais, podendo ser ajustados, desde que apresentadas as fontes de pesquisa que se fundamentarem, observado os ajustes no item 15 - "Equilíbrio da Proposta".

JUSTIFICATIVA

Ajuste dos valores referenciais de Remuneração e esclarecimento quanto sua natureza referencial.

PLANO DE TRABALHO

No **subitem 2.5** do Plano de Trabalho, na tabela, no campo Remuneração, foram alterados os valores, portanto, onde se lê:

BLOCO 01 – Taekwondo, Karatê

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 1.800,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	03

BLOCO 02 – Judô

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 1.800,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	02



BLOCO 03 – Boxe, May Thai, Jiu-Jitsu

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 1.800,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	04

Leia-se:

BLOCO 01 - Taekwondo, Karatê

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	03

BLOCO 02 – JUDÔ

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	02

BLOCO 03 - Boxe, May Thai, Jiu-Jitsu

Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária	Quantidade
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Coordenador Pedagógico/Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 08 horas coordenador	01
Professor	R\$ 1.200,00	20 horas/aula	04



JUSTIFICATIVA

Ajuste dos valores referenciais de remuneração.

No **item 15** do Plano de Trabalho – **EQUILÍBRIO DA PROPOSTA**, foi incluído o subitem 15.1 com a seguinte redação:

15.1. As indicações das despesas e respectivos percentuais sugeridos são referenciais e devem ser adequados em conformidade com o projeto proposto.

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão do subitem 15.1, resta claro que se tratam de valores referenciais, passíveis de ajustes.